

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

## ESTADO DO PARANÁ -----« »------

## LEI № 29 /75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PA-RANÁ APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PRE-FEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir mediante prévia licitação e obedecidas as demais formalidades legais, um veículo novo para uso como ambulân cia e dá outras providências.

Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Ipora, devidamente autorizado a adquirir, mediante previa licita
ção e preenchidas as demais formalidades legais, um veículonovo, de fabricação nacional, marca Chevrolet, tipo Veraneio,
equipado com todos os dispositivos indispensaveis à sua utili
zação como ambulância, podendo dispender até a importância de
Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

Art.2º) - O Executivo Municipal podera, para efeito da aquisi ção do veículo acima mencionado, contratar junto a estabelecimento bancário e ou financeiro, o financiamento total ou parcial do mesmo, dando como garantia procuração das quotas do ICM a que o município faz jus, o que possibilitara receber junto ao BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A, o limite total e integral do crédito decorrente da compra;

Art.3º) - As despesas oriundas da aquisição preceituada no ar tigo primeiro da presente Lei, serão ocorridas por Crédito Adicional, aberto através de Decreto do Executivo, no qual se processará a classificação contábil da despesa e sua especificação orçamentária;

Art.4º) - As operações previstas acima poderão ser garantidas por alienação fiduciária do veículo objeto desta / Lei, nos termos e para os efeitos do artigo 6º da Lei Federal nº4728 de 14/Jul/1965, alterada pelo Decreto nº911 de Outubro de 1969;

Art.5º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE TPORÃ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1975.

> AGOSTANHO VINCENZI Areseito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do município. Ipora,08.09.1975. EVARISTO MARTINS DIANEZ Diretor administrativo